



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 184, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, pelo período de um ano, a partir de 10/8/2015.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 100ª Sessão de Coordenação, realizada em 10 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão por um ano, a partir de 10/8/2015.

Art. 2ª O Grupo de Trabalho ora reconduzido tem a seguinte composição:

- Ana Carolina Alves Araújo Roman;
- Fernando Tulio da Silva;
- Juliana de Azevedo Santo Rosa Câmara;
- Maria Clara Barros Noleto;
- Melina Alves Tostes;
- Onésio Soares Amaral;
- Rosane Cima Campiotto;
- Victor Manoel Mariz;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador

Publicação solicitada em 13/8/15